



LEI MUNICIPAL Nº 791/2025

Denomina de “**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DE SOUZA**” a Unidade Escolar Municipal localizada na comunidade rural de JACARÉ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARBOSA DE SOUZA**” a unidade escolar municipal localizada na comunidade rural de Jacaré, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires, em 09 de junho de 2025.

Henrique José Queiroz Costa
-Prefeito-

